



Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**  
Art. 12, VII e Art. 72, I da Lei 14.133/21

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE**

SETOR REQUISITANTE: GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ORDENADOR DA DESPESA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RENATO ARAUJO DUARTE e CIRO SILVA GUIMARÃES

MATRÍCULA: 8076 e 44622  
E-MAIL: [renato.duarte@tjce.jus.br](mailto:renato.duarte@tjce.jus.br) e [ciro.guimaraes@tjce.jus.br](mailto:ciro.guimaraes@tjce.jus.br)

TELEFONE: 85-98147 6885

**DESTINATÁRIO**

**ASSUNTO:**

- A) locação de galpão para armazenamento de bens integrantes do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- B) contratação de engenheiro para avaliação mercadológica do imóvel referenciado, a fim de embasamento da locação pretendida.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de 01 (um) imóveis tipo galpão com área mínima de 950m <sup>2</sup> , contendo vigilância eletrônica e portaria 24h, com sistema de prevenção e combate ao fogo, detectores de fumaça/calor, a fim de sediar depósito de bens móveis integrantes do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	UN	1



Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

2	Contratação de engenheiro para avaliação mercadológica do imóvel referenciado, a fim de embasamento da locação pretendida.  <b>Obs.:</b> a avaliação do imóvel, deve utilizar as Normas Brasileiras de Referência (NBR), aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para avaliação: NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR 14.653-3, NBR 14.653-4, NBR 14.653-6 e NBR 14.653-7;	PROFISSIONAL	1
---	---	--------------	---

**3. CONTEMPLADO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS (Art. 12, VII e 18 da Lei 14.133/21)**

( ) SIM ( X ) NÃO\*

**\*JUSTIFICATIVA:**

A demanda não constou no Plano Anual de Contratação, logo, durante a construção do PAC 2022, os espaços já locados eram suficientes, à época, para armazenamento dos bens patrimoniais existentes.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Conforme chegou ao conhecimento de todos, o Palácio da Justiça, sede do Poder Judiciário do Estado do Ceará, foi acometido por um sinistro de adustão, ocorrido no dia 06 de setembro do corrente ano. No fatídico incêndio, grande parte das instalações físicas da edificação e dos equipamentos ali dispostos foram consumidos pelo fogo, resultando na interdição completa da edificação por parte da Defesa Civil do Município de Fortaleza.

Face a paralisação das atividades no edifício-sede do Tribunal de Justiça, diversas atividades administrativas e judiciárias restaram prejudicadas parcial ou totalmente, visto a impossibilidade de prestação de tais serviços de maneira remota.

Conforme teor da Recomendação CNJ nº 101, de 12/07/2021, os tribunais devem adotar medidas específicas para o fim de garantir o acesso à Justiça aos excluídos digitais. O atendimento virtual não deve ser interrompido, no entanto, o atendimento presencial também deverá ser uma opção de acesso à Justiça. Nesse ponto é importante destacar as solicitações constantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, para que o Tribunal garanta atendimento presencial em todas as suas unidades, o que, se fato, já vinha ocorrendo, mas que foi interrompido na sede do Tribunal de Justiça em face do sinistro noticiado.

Diante dos resultados dos laudos emitidos pela Defesa Civil de Fortaleza e pela Superintendência de Obras Públicas do Ceará, a Administração do TJCE montou um “Gabinete de Crise” com vistas a discutir as soluções de continuidade para os serviços prejudicados pelo sinistro. Dentre as soluções priorizadas destacamos a locação de galpões para guarda dos arquivos e do mobiliário retirado do prédio do TJCE, tendo em vista a inexistência de outro local adequado de propriedade do Estado do Ceará.



**Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

Considerando que a parte a parte do Palácio da Justiça não atingida pelo incêndio possuía mobiliários, equipamentos e materiais diversos em ótimo estado de conservação que deveriam ser recolhidos urgentemente por conta do risco de perda e deterioração, devido ao ambiente inadequado em que se encontravam, foi realizada a locação de dois imóveis do tipo galpão por meio do processo nº 8522972-88.2021.8.06.0000 para armazenamento de tais bens.

Ocorre que, após o avanço das obras de recuperação da sede do TJCE e do início da licitação das obras de reforma do CDI e construção do prédio onde funcionará as sessões do Tribunal Pleno, a Gerência de Suprimentos e Logística iniciou o processo para aquisição de aproximadamente 12.000 (doze mil) itens de mobiliário, os quais, antes da distribuição, necessitam de armazenamento e montagem em ambiente adequado. Desse modo, considerando que os galpões já locados são insuficientes para comportar tais itens e considerando ainda que o TJCE concluiu recentemente a licitação para aquisição de aproximadamente 1.000 (hum mil) equipamentos de refrigeração e cerca de 2.000 (dois mil) itens de informática, urge a necessidade de locação de outro espaço adequado para armazenamento dos bens a serem recebidos.

É importante destacar que a contratação pretendida só foi iniciada neste momento, devido à necessidade se aguardar a proximidade da finalização dos procedimentos licitatórios mencionados, do contrário, haveria espaços locados subdimensionados. Do mesmo modo, destacamos que a opção pelo imóvel descrito na proposta, se deu devido a questões logísticas, uma vez que os demais galpões locados pelo TJCE estão localizados Parque Empresarial BR 116, bem como, pela necessidade de racionalização de recursos, uma vez que não haverá a necessidade de acréscimo da mão de obra utilizada para movimentação dos bens.

#### **5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)**

A quantidade de serviços a serem contratos estão descritos no item nº 2 do presente Termo.

#### **6. PREVISÃO DE VALORES DA DEMANDA**

- O custo do serviço de avaliação de imóvel deverá ser objeto de pesquisa de mercado;
- O custo mensal da locação, conforme descrito na proposta, será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). O valor proposto engloba: aluguel, IPTU, água, condomínio e seguro incêndio.

#### **7. GRAU DE JURISDIÇÃO A SER ATENDIDO (para onde o bem/serviço será destinado)**

2º Grau

#### **8. CASO SEJA SERVIÇO, A CONTRATAÇÃO REQUER MONTAGEM/INSTALAÇÃO?**

Não



Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**9. ENTREGA DO OBJETO**

**PREVISÃO DE DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM:**

Setembro de 2022

**10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO – Art. 7º da Lei 14.133/21**

FUNÇÃO/CARGO	NOME SERVIDOR	CIÊNCIA
Coordenador de Patrimônio	Ciro Silva Guimaraes	Agosto de 2022
Gerente de Suprimentos e Logística	Renato Araújo Duarte	Agosto de 2022

**11. INDICAÇÃO DO/S FISCAL/AIS DO CONTRATO**

Função/Cargo	Nome Completo	Mat.	Setor de Lotação
Coordenador de Patrimônio	Ciro Silva Guimaraes	44622	Coordenadoria de Patrimônio

**12. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação pertinente.

19 de agosto de 2022.

Renato Araújo Duarte  
Gerente de Suprimentos e Logística